

A Justiça É Cega (Para A Fuga De Cérebros): provocações sobre a carreira docente na USP

Carlos de Brito Pereira⁴⁴, Fernando de S. Coelho⁴⁵

Há um pouco mais de dois anos, o ministro Dias Toffoli, do STF, decidiu que o teto salarial das universidades públicas paulistas – USP, Unesp e Unicamp – deveria ser equiparado ao daquele praticado nas instituições de educação superior federais (IFES). A alegria provocada pela decisão foi tanta que, em meados de 2021, o Conselho Universitário da USP agraciou-lhe com uma medalha, a mais alta honraria da universidade. Indubitavelmente, a Ciência não é cega como a Justiça!

Sem entrar no mérito jurídico dessa decisão provisória do ministro (que precisa ser referendada pelo plenário do STF algum dia), há um erro econômico nessa deliberação monocrática: o cofre que paga os salários dos docentes federais não é mesmo que mantém a nós, uspianos. A União recebe outros tributos, pode emitir títulos da dívida pública e, no limite, até emitir moeda interferindo no Banco Central. O Tesouro paulista, como de qualquer estado, não pode nada disso. Logo, o teto ser distinto deveria refletir a diferença entre as capacidades de pagamento do estado de São Paulo e da União. Note-se, ainda, que pela condição de autonomia financeira – prevista na Constituição Estadual paulista – é a própria USP (assim como a Unesp e a Unicamp) quem determina os salários de seus servidores. Já as universidades federais têm os seus salários definidos pelo Ministério da Educação.

Outra diferença é o papel dos professores Titulares nas IFES e nas universidades públicas paulistas. Nas universidades federais

⁴⁴ Docente da EACH-USP no bacharelado de Têxtil e Moda

⁴⁵ Docente da EACH-USP no bacharelado em Gestão de Políticas Públicas

qualquer docente adjunto ou associado pode ser Reitor. Na USP, por seu turno, vários dos cargos da administração central são privativos aos professores no topo da carreira – os “Titulares”; nós outros somos os “reservas”. Logo, pode-se aventar o pressuposto de que, como na USP os novos Titulares são escolhidos pelos... Titulares antigos, há um incentivo a certo conformismo administrativo. Com os cargos e os títulos vêm o aumento de salário. Quem se rebelar, talvez não chegará a Titular e, por conseguinte, não terá acesso aos cargos com poder para mudar a forma como a USP é administrada. Eis, implicitamente, um instrumento de controle intergeracional na universidade. Que a gestão universitária deveria ser um lócus de debate aberto e franco, incentivando o dissenso, às vezes é um... detalhe.

Um dos motivos propalados para a equiparação – e manutenção – do teto federal nas universidades públicas paulistas é uma suposta “fuga de cérebros” da USP e suas congêneres. Isto seria admissível se os salários de todas as gerações de docentes das estaduais paulistas fossem indexados ao salário mais alto dessas universidades. Destarte, a mudança do teto aumentaria automaticamente os salários mais baixos. Até onde nos é dado saber, isto não acontece. Além disso, o argumento teria mais peso se soubéssemos, de fato, quantos dos atingidos pelo teto de salários deixaram a USP para trabalhar alhures na última década. Afinal, é esperado que, quanto mais próximo o momento de aposentadoria, menor o número de “fugitivos” – que são os donos dos maiores contracheques (a USP é cheia de coincidências). Não vale incluir apenas os professores em começo de carreira que se “evadiram”. Nos dados de transparência ativa das estaduais paulistas, essas informações do turnover não estão desagregadas. E não, Delúbio “transparência total é burrice” não é docente no topo da carreira uspiana.

Em linhas gerais, qualquer manual de Administração ensina que quanto maior o posto na hierarquia, mais o futuro deve ser uma preocupação. Enfim, é função primordial da Reitoria (e do Conselho

Universitário) observar os impactos futuros das decisões tomadas no presente. Não é recomendável adotar uma estratégia “depois de mim, o Dilúvio”. Mas, o que acontece ao se defender o teto de salário federal nas estaduais paulistas? Ora, os professores mais titulados geralmente são os com mais tempo de Universidade e, provavelmente, os mais velhos. Assim, os Titulares mais velhos são justamente os que estão no regime previdenciário antigo e usufruem de aposentadoria integral. Os docentes contratados desde 21 de janeiro de 2013 não têm essa benesse, além de recolherem um percentual maior para a previdência. Assim, como instituição, a USP recorrer para manter os salários mais altos ainda mais altos significa fazer os mais jovens pagarem pelos mais velhos. Mas são os beneficiários desta situação que tomam esse tipo de decisão. Simples, assim!

Em contrapartida, se há fuga de cérebros (e não há dados divulgados sobre isso – mas será o Delúbio!?), esta provavelmente ocorre entre os jovens Doutores contratados na última década. No longo prazo, esta política prejudica a principal atividade da Universidade, que é gerar novas ideias. Ao deixar de atrair e manter jovens talentosos, tornarmo-nos meros burocratas da ciência. Fossemos nós menos crentes na USP, diríamos que os jovens colegas entraram na argumentação jurídica em defesa do teto federal apenas como “bucha de canhão”.

Uma resposta possível a essa crítica seria que os critérios de avaliação dos jovens docentes têm se tornado mais rígido nos últimos anos e, portanto, o padrão acadêmico não diminuirá. Outra forma de interpretar essa rigidez seria a obtenção da “paz dos cemitérios”. Pois, ao impedir que os jovens contratados obtenham a estabilidade, é possível mantê-los resignados ao atual esquema de administração e pagamentos. Como não há critério claro, público e geral para a distribuição de vagas docentes para as Unidades, aquelas mais “influentes” recebem mais docentes e as outras, mais trabalho (proporcionalmente ao número de alunos, de disciplinas ministradas etc.). Obviamente, esta última alternativa é mera

hipótese acadêmica, apesar de saltar aos olhos as assimetrias de condições de trabalho entre as mais de 40 unidades de ensino da USP.

Finalmente, há uma questão ética. Se cada professor atingido pelo teto contratasse o seu próprio advogado, teria de arcar com as consequências dos seus atos. Ora, quando a Universidade recorre das decisões, o docente beneficiado sempre poderá alegar que apenas cumpriu o que o seu empregador decidiu. Não arca com os gastos da querela jurídica e, aparentemente, escapa de ser obrigado a devolver o excedente ao teto, caso a decisão lhe seja desfavorável. Que sejam os professores no topo da carreira que decidem quando e como a Universidade deve recorrer contra a lei do teto salarial é apenas um casuísmo. Talvez seja um detalhe ético. Mas a ética, sabemos, está nos olhos de quem vê. E, ao fim e ao cabo, a Justiça é cega!